Governo do Distrito Federal

CEB Iluminação Pública e Serviços

Diretoria Administrativa e de Finanças

Gerência Administrativa e de Gestão de Pessoas

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021 - CEB-IPES	**PROCESSO SEI: 04028-00000123/2021-71**
CONTRATANTE	**CEB Iluminação Pública e Serviços S.A - CEB IPES**, situada no SGAN Quadra 601, bloco H, Asa Norte, Salas SEMI Enterrado: 004SE a 006SE e 0010SE a 0019SE, Edifício Íon Escritórios Eficientes, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.830-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 39.683.726/0001-01.
REPRESENTANTES LEGAIS	
DIRETOR-GERAL	**EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº [redacted].897.191-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE FINANÇAS	**MARLON RESENDE JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n.º [redacted] - SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º [redacted].914.751-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
CONSULTOR JURÍDICO	**IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n.º [redacted] - SSP/DF, OAB nº [redacted] - DF, inscrito no CPF sob o n.º [redacted].976.301-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
CONTRATADA	**NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, situada na Estrada do Tapanã, n.º 08, Icoaraci , Belém/PA - CEP: 66 833-075, CEP: 66.833-075, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 08.949.785/0001-55.
REPRESENTANTE LEGAL	
SÓCIO ADMINISTRADORA	**ANDRÉA MAZZARIOL BAPTISTA**, brasileira, casada, sócia administradora, RG. n.º [redacted] - PC/PA, CPF n.º [redacted].839.002-[redacted], residente e domiciliado em Belém/PA.
OBJETO DO ADITIVO AO CONTRATO	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 006/2021-CEB IPES (73055080).
SIGNATÁRIOS	

CONTRATANTE:

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA

Diretor-Geral

MARLON RESENDE JÚNIOR

Diretor Administrativo e de Finanças

IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA

Consultor Jurídico

CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES

CONTRATADA:

ANDRÉA MAZZARIOL BAPTISTA

SÓCIA ADMINISTRADORA

Norte Locadora de Veículos Ltda

O presente ADITIVO é regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações na forma e sob as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 006/2021-CEB IPES (73055080).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contato em referência fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Para fazer frente à prorrogação pretendida será procedida a suplementação do valor contratado no total de **R$ 332.709,48 (trezentos e trinta e dois mil setecentos e nove reais e quarenta e oito centavos),** conforme **requisição orçamentária** (139422755), para custeio das despesas estimadas para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Em conformidade com o parágrafo quarto e sexto da Cláusula Décima Terceira do Contrato ora aditado, a contratada deverá acrescentar à garantia contratual o valor correspondente a 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor acrescentado à avença.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do instrumento principal aqui aditado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente de um só teor e efeito, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MAZZARIOL BAPTISTA**, **Usuário Externo**, em 06/05/2024, às 10:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IRAILSON ESTEVAO DA SILVA - Matr.0005480-1**, **Consultor(a) Jurídico(a)**, em 06/05/2024, às 14:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON RESENDE JUNIOR - Matr. 0007530-2**, **Diretor(a) Administrativo(a) e de Finanças**, em 06/05/2024, às 14:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h**, **Diretor(a)-Geral**, em 06/05/2024, às 18:22, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **140107978** código CRC= **41DA7AA9**.